



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0304.2/PE/018/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21314/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA EXECUT SERVICE EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	EXECUT SERVICE EIRELI
CNPJ nº	27.449.869/0001-74
Endereço	RUA MARANHAO, 1293, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	executservice.ma@gmail.com
Representante	ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	020766532002-0 SESP/MA
CPF nº	250.877.703-04



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de confecção de impressos gráficos, de interesse desta secretaria. .

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 1 de setembro de 2022, a contar do dia 1 de janeiro de 2022.

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 018/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da publicação resumida deste instrumento

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Açailândia (MA) 29 de Dezembro de 2021

Município de Açailândia (MA)  
Linderval de Moura Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

EXECUT SERVICE EIRELI  
ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: [Signature] CPF: 343.253.793-04  
Nome: [Signature] CPF: 929.447.803-97